

LEI MUNICIPAL N° 329.01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais), assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0013.2034 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.3.90.30.99.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 1.536,00

Total:.....R\$ 1.536,00

(um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, o valor repassado ao Município pelo FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no montante de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 19 de Dezembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento